

INTERESSADO: Assis Moreira Silva

ASSUNTO : Contratação do interessado para exercer as funções de Professor-Regente das disciplinas Organização e Sistema e Direito Tributário, Departamento de Direito na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu

RELATOR : Conselheiro Wlademir Pereira

PARECER Nº 3285/74, CTG; Aprov.em 18/12/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica o sr. Assis Moreira Silva para professor Regente das disciplinas Organização e Sistema e Direito Tributário, Departamento de Direito.

2.Fundamentação: O indicado é Racharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru com diploma registrado na USP. Coursou um seminário sócio-econômico do Empresariado Comercial, com duração de 4 dias, promovido pelas SESC e SENAC. É chefe do Departamento Jurídico e Assessor da Diretoria da Empresa Irriga-Bauru, cidade de Bauru.

Não tem (pelo menos no processo não encontramos nenhum documento a respeito) nenhuma experiência no setor de Ensino.

II - CONCLUSÃO

Nega-se autorizarão rara que o sr. Assis Moreira Silva leccione Organização e Sistema na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu por deficiência de títulos.
entretanto

Autoriza-se/o referia senhor a lecionar Direito Tributário na carreira inicial prevista pelo Regimento em vigor.

São Paulo, 20 de outubro de 1974

a) Conselheiro Wlademlr Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer, o voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de dezembro de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente